

DECRETO Nº 443 de 21 de junho de 2021.

“Dispõe sobre o feriado do dia 24 de junho e a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 25 de junho de 2021, no âmbito do Município de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado feriado no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, no dia 24 de junho de 2021, em virtude das comemorações dos festejos juninos.

Art. 2º- Fica decretado ponto facultativo na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, no dia 25 de junho de 2021, em virtude das comemorações dos festejos juninos.

Art. 3º- Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões.

Art. 4º- Os dirigentes das demais entidades da administração indireta poderão aderir ou dispor, a seu critério e de acordo com as necessidades, sobre a matéria de que trata este Decreto, no que se refere ao ponto facultativo.

Art. 5º - Fica proibido, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, em todo o município de Serra do Ramalho, a realização de qualquer festa, evento ou aglomeração, seja em ambiente aberto ou fechado, de promoção pública ou privada.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 21 de junho de 2021.

